

**F. A. HAYEK**

**DIREITO,  
LEGISLAÇÃO  
E LIBERDADE**

*Sobre regras e ordem*

Tradução  
**CARLOS SZLAK**



**COPYRIGHT © FARO EDITORIAL, 2023**

**COPYRIGHT © F. A. HAYEK 1973, 1976, 1979, 1982, 2013**

**FOREWORD © 2013 PAUL KELLY**

Vol. 1 Rules and order first published 1973

Vol. 2 The mirage of social justice first published 1976

Vol. 3 The political order of a free people first published 1979

First published in one volume with corrections and revised preface in 1982 by Routledge and Kegan Paul Ltd.

Published 2019 by Routledge

All rights reserved

Authorised translation from the English language edition published by Routledge, a member of the Taylor & Francis Group

Todos os direitos reservados.

Avis Rara é um selo da Faro Editorial.

Nenhuma parte deste livro pode ser reproduzida sob quaisquer meios existentes sem autorização por escrito do editor.

Diretor editorial **PEDRO ALMEIDA**

Coordenação editorial **CARLA SACRATO**

Preparação **TUCA FARIA**

Revisão **BARBARA PARENTE E CRIS NEGRÃO**

Capa e diagramação **OSMANE GARCIA FILHO**

Imagem de capa **R.CLASSEN | SHUTTERSTOCK**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Jéssica de Oliveira Molinari CRB-8/9852

Hayek, Friedrich A. von (Friedrich August), 1899-1992

Direito, legislação e liberdade : sobre regras e ordem / F. A. Hayek ; tradução de Carlos Szlak. — São Paulo : Faro Editorial, 2023.

192 p. : (Vol. 1)

ISBN 978-65-5957-265-6

Título original: Law, Legislation and Liberty

1. Ciências sociais 2. Liberdade 3. Democracia 3. Justiça social  
4. Política econômica I. Título II. Szlak, Carlos

22-7096

CDD 320.01

Índice para catálogo sistemático:

1. Ciências sociais



1ª edição brasileira: 2023

Direitos de edição em língua portuguesa, para o Brasil,  
adquiridos por FARO EDITORIAL.

Avenida Andrômeda, 885 — Sala 310

Alphaville — Barueri — SP — Brasil

CEP: 06473-000

[www.faroeditorial.com.br](http://www.faroeditorial.com.br)

## APRESENTAÇÃO

---

Com início em 2007, a crise financeira global — a mais longa e profunda desde a década de 1930 — forçou economistas, filósofos e analistas políticos a rever as suposições e as teorias que sustentaram a política e a política econômica em economias ocidentais avançadas durante muitas décadas. A carreira de Friedrich Hayek (1899-1992) como um dos mais importantes defensores da ordem política liberal e de uma economia de livre mercado abrange o período que vai desde a década de 1930 até a década de 1990, e assim as suas ideias estão entre as mais influentes entre políticos e estrategistas econômicos na segunda metade do século XX. Ler as suas principais obras de teoria política significa confrontar tanto a ortodoxia política de grande parte da Europa e dos Estados Unidos, sem falar dos países que emergiram da dominação soviética ou das novas potências emergentes do sul global, como um grande desafio a essa ortodoxia. Também é confrontar uma das vozes importantes de aconselhamento a uma resposta à crise financeira global, que é a de John Maynard Keynes, o contemporâneo intelectual de Hayek. Assim como Hayek liderou a oposição à gestão de demanda keynesiana na década de 1930 de sua cátedra na *London School of Economics*, também no início do século XXI, com muitos aconselhando um retorno às ideias de Keynes, os livros de Hayek continuam a alertar contra o retorno do ativismo político no mercado. Seria um clichê afirmar que nada mudou e que continuamos a repetir os mesmos debates da década de 1930, mas também seria um desserviço a Hayek, cujas ideias se desenvolveram significativamente nas três décadas seguintes ao fim da Segunda Guerra Mundial, quando ele se afastou da economia e se aproximou da filosofia política, aventar que ele havia concluído sua principal contribuição intelectual nas décadas de 1930 e 1940 em seu debate com Keynes. De fato, como o keynesianismo pareceu varrer tudo antes dele, Hayek iniciou um projeto político muito maior, que começa com a rejeição

do socialismo, mas que se torna cada vez mais interessado em reorientar o liberalismo e afastá-lo do seu flerte com o coletivismo do século XX. Isso requer muito mais do que uma ofensiva polêmica contra o socialismo ou um ataque técnico ao cálculo econômico, mas também uma reconsideração radical do liberalismo clássico para o final do século XX e além.

*Direito, legislação e liberdade* [*Law, Legislation and Liberty*] foi publicado originalmente em três volumes separados entre 1973 e 1979. Os títulos de cada volume — *Rules and Order* (1973), *The Mirage of Social Justice* (1976) e *The Political Order of a Free People* (1979) — dão um sinal claro da direção do pensamento de Hayek durante os vinte anos desde a conclusão de *The Constitution of Liberty* [1960 — *Os fundamentos da liberdade*], a sua principal contribuição à teoria política liberal. *The Constitution of Liberty* foi considerado uma excentricidade para a sua época, pois a filosofia política anglófona havia abandonado amplamente a teorização geral no período pós-guerra em favor da análise lógico-linguística dos conceitos. A análise conceitual deixou pouco ou nenhum espaço para o tipo de defesa normativa de primeira ordem de um regime liberal que Hayek fornece em seu livro. A economia tornou-se uma disciplina cada vez mais técnica e abandonou qualquer engajamento aberto com a política. Como uma linguagem analítica matemática, a economia profissional ficou cada vez mais distante do tipo de economia política que contrapusera Hayek a Keynes. Embora Hayek fosse receber o Prêmio Nobel de Economia em 1974 (junto com Gunnar Myrdal), os seus interesses intelectuais se voltaram claramente para a filosofia política na grande tradição de Locke, Smith, Marx e J. S. Mill.

*A Constituição da Liberdade* (publicado no Brasil pela Avis Rara) também estava fora do seu tempo porque a combinação da gestão de demanda keynesiana e um estado do bem-estar social em expansão parecia ter propiciado uma terceira via praticável entre o coletivismo de estilo soviético do tipo contra o qual Hayek alertou em *The Road of Serfdom* [1944 — *O caminho da servidão*] e as políticas econômicas de *laissez-faire* do final do século XIX na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos. Hayek permaneceu uma voz solitária aconselhando cautela acerca do aumento constante do ativismo estatal na economia. No entanto, embora ele mantivesse muitos leitores influentes, as suas ideias foram ofuscadas pelos acontecimentos, pois mesmo na esquerda política, o “socialismo realmente existente” vinha perdendo em relação a formas mais libertárias de socialismo, e o modelo

soviético de direção política centralizada da economia e da sociedade tinha poucos defensores sérios.

*Direito, legislação e liberdade* começou como uma série de acréscimos técnicos e esclarecimentos sobre a teoria liberal básica das obras anteriores de Hayek. Em parte, esses esclarecimentos foram suscitados pela publicação de diversas contribuições importantes para a filosofia política liberal, incluindo os livros de John Rawls [*A Theory of Justice*, 1972 — *Uma teoria da justiça*], Robert Nozick [*Anarchy, State and Utopia*, 1974 — *Anarquia, Estado e utopia*] e Michael Oakeshott [*On Human Conduct*, 1975]. Cada um desses importantes livros levou Hayek em consideração, evitando a simples análise conceitual em favor da teoria geral em grande escala e, embora não tenham sido expressamente escritos em resposta a *Constituição da Liberdade*, todos interagem diretamente com a versão de liberalismo de Hayek: Rawls defende uma teoria igualitária de justiça social; Nozick propõe um liberalismo baseado em direitos que desafia Rawls e Hayek diretamente; e Oakeshott sugere um conservadorismo liberal baseado no ideal de normas impessoais ou adjetivais como base do estado de direito. Os argumentos dos seus adversários intelectuais também encontraram ecos nos desafios enfrentados pelas democracias liberais ocidentais no final da década de 1960 e início da década de 1970, como conflitos trabalhistas, libertarianismo contracultural e revolta estudantil: do ponto de vista de Hayek, cada evidente asserção de liberdade propiciava um desafio a uma ordem liberal. O argumento de *Direito, legislação e liberdade* mostra que Hayek não era um “libertário hippie”, como se poderia caracterizar Nozick. Ao contrário, vemos uma importante defesa do Estado e do estado de direito, justamente em um momento em que ambos pareciam estar sob ataque de inimigos dentro das democracias liberais. O título geral dos três volumes mostra que Hayek conecta direito e liberdade de uma maneira paradoxal para a maioria dos libertários, para quem direito e liberdade devem ser antitéticos. A esse respeito, ele reconhece uma dívida em relação ao grande filósofo iluminista alemão Immanuel Kant, da mesma forma que Rawls e Nozick. No título geral, o termo problemático é *legislação*, pois essa ideia complexa introduz a noção de legislar e, consequentemente, da relação entre direito e vontade política. Qual é a natureza e a autoridade da vontade política e como isso se conecta com a liberdade como ausência de coerção arbitrária? O direito é apenas a vontade imposta da maioria? E, em caso afirmativo, um regime de liberdade é sempre possível ou estamos sempre no caminho da servidão?

No final da década de 1960 e na década de 1970, diante da manifestação política desses problemas filosóficos fundamentais, a teoria política de Hayek passou da margem do pensamento político para o centro do debate político à medida que a crescente demanda por liberalização econômica e privatização em face da estagnação econômica correspondeu à demanda igualmente vigorosa por um Estado forte e pelo estado de direito. A defesa de Hayek do estado liberal forte propiciou um modelo intelectual para aqueles que estimularam as reformas de Thatcher e Reagan no início da década de 1980 (se foi a origem dessas reformas é uma questão mais complexa).

Hayek negou que fosse conservador, preferindo o título de liberal, mas como o liberalismo enquanto força política se moveu na direção do igualitarismo e da liberdade pessoal (na verdade, é por isso que, no léxico político norte-americano, liberal equivale a esquerdista) e se afastou da liberdade e independência econômica, o conservadorismo se aproximou do liberalismo de Hayek e, pouco tempo depois, ele se tornou o porta-estandarte do novo neoliberalismo assertivo que impulsionou a globalização econômica desde o início da década de 1980.

O neoliberalismo, com a sua ênfase na desregulamentação, nos mercados abertos, na não interferência e na tributação mínima, quase alcançou o *status* de fim da história, ou seja, o vencedor final da competição histórica das ideias políticas. Essa visão popularizada por Francis Fukuyama no início da década de 1990, que se baseou em uma inspiração diferente para a sua afirmação, mesmo assim se encaixa bem na compreensão evolutiva de Hayek do progresso social e da ascensão da liberdade. A síntese complexa de Hayek da filosofia da ciência e da psicologia com a economia tradicional e a teoria política geral é concebida para explicar como uma sociedade livre se desenvolve espontaneamente usando o conhecimento disperso que é possibilitado por ações individuais livres.

Embora os argumentos de Hayek tenham tido enorme impacto na condução das agendas políticas nas últimas décadas, também enfrentaram o desafio de crise financeira global, visto que foram justamente os argumentos de Hayek contra a regulamentação que sustentaram o pacto faustiano com o setor de serviços financeiros e os bancos globais que, segundo alguns, levaram ao surgimento de bolhas imobiliárias e de crédito e à consequente perda de controle da dívida pública. Os mercados não regulamentados são cegos e egoístas, não sendo a fonte da grande civilização da liberdade reivindicada por Hayek. Os mercados podem ser extremamente criativos, bem

como extremamente destrutivos, como Joseph Schumpeter, contemporâneo de Hayek, já dissera, mas a destruição também parece se dever aos próprios padrões de civilidade e tradição dos quais as sociedades de mercado viáveis dependem. Os analistas estão começando a apregoar que o momento de maior influência de Hayek já passou e que Keynes tinha razão no fim das contas, e que o papel do estado ativista se justificou em um momento de necessidade econômica, embora uma leitura atenta de *Direito, legislação e liberdade* possa vir a surpreender muitos dos defensores mais grosseiros da globalização aventureira.

Quanto aos conservadores políticos que continuam a acreditar nos benefícios a longo prazo do livre mercado, mas que também reconhecem a importância de comunidades estáveis e sociedades vibrantes, tem havido uma busca por uma compreensão alternativa sobre uma ordem de livre mercado que reconcilie as reivindicações da sociedade com as da iniciativa e do esforço individual. Que lugar melhor para eles começarem do que a magistral obra de Hayek *Direito, legislação e liberdade*, na qual a sua visão de Grande Sociedade [Great Society] oferece uma tentativa de vincular as demandas de liberdade e oportunidade individual a uma ordem política estável? À medida que os políticos procuram uma maneira de caracterizar a sociedade civil após o recuo do estado do bem-estar social diante da austeridade fiscal, a ideia do libertarianismo individualista parece cada vez mais pouco atraente. Nesse contexto, a visão de Hayek de Grande Sociedade continua a ser uma das características mais importantes do livro, onde ele defende o realinhamento adequado do Estado e da sociedade civil. Ele exorta os liberais a reconhecer a função do estado na Grande Sociedade como o fiador das normas que constituem uma sociedade ordenada e livre, em oposição a um interesse institucional que pode ser capturado por diferentes facções da sociedade para promover os próprios interesses. Essa visão de sociedade é diferenciada e não igualitária; é respeitosa da tradição e da ordem, mas também dinâmica, e é mais do que apenas uma sociedade de mercado. Daí o desejo de Hayek de substituir a linguagem às vezes dessecante dos mercados econômicos pela ideia de uma catalaxia como uma ordem espontânea: uma sociedade que cresce e se desenvolve por meio de atos individuais de seus inúmeros participantes. Talvez *Direito, legislação e liberdade*, de Hayek, seja o texto fundador original da *Big Society*.

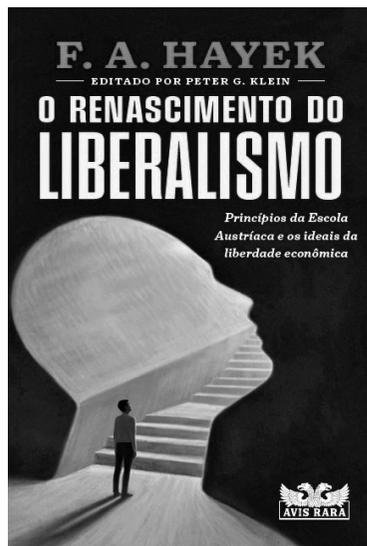
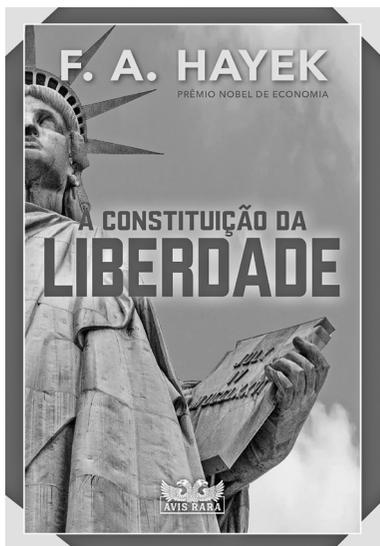
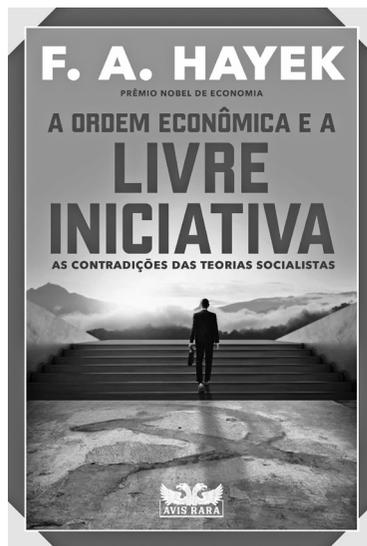
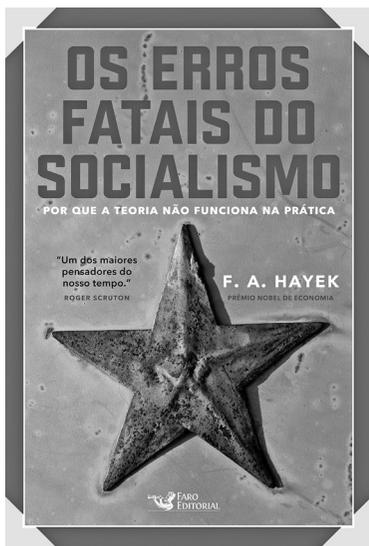
Em *Direito, legislação e liberdade*, os argumentos de Hayek continuam a se ocupar de algumas das questões mais prementes que enfrentamos hoje;

quer se concorde com ele ou não, os seus *insights* não podem ser ignorados quando repensamos a ideia de Estado, mercado e sociedade civil. Contudo, é muito mais do que uma obra de relevância contemporânea: o livro é uma gigantesca realização teórica de um dos maiores pensadores sociais e políticos do século XX.

PAUL KELLY

professor de filosofia política na London School of Economics and  
Political Science e chefe do Departamento de Governo.

## TAMBÉM DE F. A. HAYEK:



ESTA OBRA FOI IMPRESSA  
EM FEVEREIRO DE 2023